



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0013463-03.2025.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2447405.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na Infraestrutura de TI do TRE estão em uso equipamentos (hardware) adquiridos em 2018, juntamente com serviço de suporte e garantia de 5 anos.

O serviço de suporte já foi estendido nos últimos 3 anos, através das contratações dos processos e 0014914-34.2023.6.21.8000, 0016849-46.2022.6.21.8000 e 0018299-53.2024.6.21.8000. Os modelos e quantidades estão abaixo:

- **Servidores de Rede** - 11 unidades da fabricante Dell/Emc, modelo R640, utilizados no cluster de virtualização e sistema de armazenamento, com serviço até 25/04/2026.
- **Servidores de Rede** - 4 unidades da fabricante Dell/Emc, modelo R740XD, utilizados no sistema de armazenamento, com serviço vigente até 25/04/2026;
- **Appliance de backup** - 2 unidades da fabricante Dell/Emc modelo DD6300, utilizados para realização de backup em disco, com serviço vigente até 11/04/2026.

Estes equipamentos ainda cumprem suas funções com o desempenho necessário para os serviços que suportam. Porém, para que continuem sendo utilizados é necessário que estejam cobertos com serviço de garantia para um rápido restabelecimento dos serviços em caso de incidente e com serviço de atualização ativo para garantir funcionalidades e atualizações de segurança.

A solicitação é no sentido de estender a garantia destes equipamentos por mais 12 meses, na medida do possível, com os mesmos níveis de serviço atualmente contratados.

2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 sob os códigos **21220 - Garantia Servidores Ambiente CEPH, 21247 - Renovação dos Serviços das Appliances de Backup e 21254 - Garantia Servidores do Ambiente de Virtualização.**

3 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Não houve inconsistências nas contratações similares ocorridas em 2025, 2024 e 2023.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Manutenção de garantia dos equipamentos:
Os equipamentos que são utilizados na infraestrutura de TI, considerados críticos para a manutenção dos serviços de TIC, devem estar cobertos com serviços de garantia de hardware e, quando disponível, de software, para garantir um SLA de atendimento adequado para a solução de incidentes com estes equipamentos.
- Nível de serviço com atendimento 24x7x365 e substituição de peças no próximo dia útil:
Devido ao tempo de uso dos equipamentos, a substituição de peças no mesmo dia não é mais ofertada pelo fabricante.
- Prazo para a contratação de 12 meses:
O desempenho atual destes equipamentos indicam que terão a capacidade de cumprir suas funções para os próximos 12 meses, quando então a capacidade deverá ser avaliada novamente, bem como a continuação da oferta de garantia e suporte pelo fabricante.

Entrega

A contratada deverá prestar o serviço de suporte e garantia a partir do final da vigência atual.

Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

O produto sendo contratado é de fornecimento exclusivo da Dell Computadores, conforme critérios de atendimento estabelecidos pela fabricante. No atestado de exclusividade emitido pela ABINEE, documento 2451348, consta que todos os modelos de equipamentos deste objeto têm seus contratos de garantia prestados exclusivamente pela Dell Computadores.

Justificativa para exigência de profissional específico

Não se aplica.

Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não

Não é de natureza continuada.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição da extensão dos serviços de manutenção e assistência técnica contempla todos os equipamentos previstos na demanda para 12 meses, pois ainda continuam cumprindo suas funções.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta é uma contratação em que a Dell Computadores tem a exclusividade para prestação do serviço. Desta forma, houve a avaliação do custo para a prestação do serviço durante mais 12 meses após a expiração do serviço contratado em 2025, levando-se em consideração que a solução em uso ainda possui o desempenho e capacidade para suportar suas funções na infraestrutura de TI do TRE-RS.

O custo para aquisição de novos equipamentos ainda não se justifica, considerando que parte da carga de trabalho destes equipamentos será migrada para o ambiente de hiperconvergência Nutanix.

A migração dos serviços suportados pelos equipamentos objeto desta contratação para um ambiente em nuvem ainda não é identificado como vantajoso, porém uma solução para um ambiente de *disaster/recovery* na nuvem está em estudo.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 374.267,03**, com o custo de cada um dos itens constando nos orçamentos encaminhado pela Dell nos documentos 2451389 (item 01 e item 02) e 2467208 (item 03):

Total Item 01: R\$ 77.385,00

Total Item 02: R\$ 45.596,00

Total Item 03: R\$ 251.286,03

O valor total das propostas desta contratação são inferiores à contratação passada (R\$ 377.532,16), pois o tipo de suporte do item 02 foi alterado para **Post Standard Support + NBD Onsite**, que contempla somente a substituição de peças, e não tem mais os serviços **Prosupport Plus Missão Crítica**. O custo do item 01 foi mantido e o do item 03 sofreu um reajuste de aproximadamente 2%, em relação a 2025.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de extensão do serviço de manutenção e assistência técnica de 11 servidores de rede DELL/EMC modelo *Poweredge R640* e 04 *Poweredge R740XD* e 02 *appliances de backup* DELL/EMC modelo Data Domain DD6300..

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica. A contratação é por inexigibilidade.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção dos equipamentos servidores com serviço de garantia vigente.
- Redução da necessidade de investimento com aquisição de equipamentos novos.
- Manutenção dos equipamentos de backup em disco com software atualizado e serviço de garantia.

Caso a contratação não se realize, os equipamentos ficarão sem serviço de garantia de *hardware*. E no caso das *appliances* de backup, estas também ficarão sem o serviço de atualização de *software*. Para o caso dos servidores será necessário reduzir o tamanho do cluster para manter equipamentos de reserva, caso aconteça alguma falha de *hardware* em algum dos servidores. Para a *appliance* de backup, a ausência do serviço de atualização praticamente inviabiliza a sua utilização, devido ao grau de criticidade desta solução.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

a) Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não será necessário.

b) Adequação das instalações prediais, inclusive para o recebimento de materiais

Não será necessária adequação.

c) Atualização de infraestrutura tecnológica

Não há necessidade.

d) Necessidade ou não de transição contratual

Não há necessidade.

e) Necessidade de audiência pública

Dispensa-se a realização de **audiência pública**, tendo em vista que a contratação está sendo por inexigibilidade.

f) Necessidade do Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPDA

Também é dispensada a elaboração do **RIPDA**, visto que a contratação não prevê o tratamento de dados sensíveis do TRE-RS na contratação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação consiste na continuidade do serviço de suporte e garantia já existente.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

15 ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação da extensão do suporte e garantia para os equipamentos objeto desta contratação atende plenamente à necessidade do demandante.

16 ANEXO

Não se aplica

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Leonardo dos Santos Durging

Integrante Demandante

Avelina Lautert

Integrante Técnica

Maria Regina Scherer Soccol

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 13/01/2026, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 13/01/2026, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DOS SANTOS DURINCG**, Técnico Judiciário, em 13/01/2026, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2447405** e o código CRC **02473749**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404